

DEPUTADO PEDRO FERNANDES

Projeto de Resolução nº 13/2003

Declaração de Bens

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Senhor Deputado PEDRO FERNANDES, dispondo *“sobre a divulgação, no Diário da Câmara dos Deputados e na página oficial da INTERNET da Câmara dos Deputados, da Declaração de Bens dos Deputados Federais, no início de cada sessão legislativa.”*

Dentre outras justificativas, entende o proponente que, *com a obrigatoriedade de divulgação anual da declaração de bens dos deputados federais, ter-se-á uma maior transparência da evolução patrimonial dessas autoridades e, conseqüentemente, uma possibilidade de controle e fiscalização da prática de abusos e ilícitos.*

No encaminhamento da proposta a esta Secretaria, o Diretor-Geral informa, em síntese, que:

- *“a Casa mantém contrato com a gráfica do Senado Federal para a impressão do Diário da Câmara dos Deputados; e*
- *a publicação das declarações de bens dos Senhores Deputados Federais, na página oficial da ‘Internet’ da Câmara dos Deputados, é tecnicamente possível desde que o material a ser divulgado seja entregue em meio digital.”*

Ante as informações processadas, esta Secretaria, com manifestação favorável à proposta, pelo que esta representa de avanço nas comunicações públicas, submete-a ao exame e à deliberação da douta Mesa. Sugere, porém, que, dada a possível implicação do tema com o disposto no art. 5º, X, da Lei Maior, que diz da *inviolabilidade da vida privada*, seja também ouvida, em caráter preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa.

Primeira-Secretaria, de de 2003

Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA
Primeiro-Secretário